Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 547/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 29 de agosto de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 488/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 159/2024**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 9.553/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde a Gerente Operacional da Divisão de Atenção Primária e Secundária, que exarou parecer acerca da matéria e após à Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, cujas cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

REQUERIMENTO Nº 159/2024

Andradas, 05 de agosto de 2024

À Sua Excelência, o Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

A Vereadora que se subscreve vem à presença de Vossa Excelência solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal requerendo informações de quais providencias podem ser tomadas para que haja avaliação de rastreio precoce através de profissionais da saúde e educação (capacitá-los) conforme a escala M-Chat-R/F que está na caderneta da criança , sendo instrumento utilizado para auxiliar a identificação de pacientes com idade entre 16 e 30 meses com possíveis Transtorno do Espectro do Autismo, avaliação Neuropsicológica a partir do primeiro ano do ensino fundamental para alunos que a escola considerar necessário, podendo ter um diagnóstico mais efetivo e rápido para síndromes ou transtornos entre outros.

Devido ao exposto requer informações de quais providencias podem ser tomadas.

Rozilda e conti

Rozilda de Campos Conti

Vereadora

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude.secretaria@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º: 472/2024 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 13 de agosto de 2024.

Assunto: **Resposta**

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação da nobre Edil, informamos que todas as crianças que necessitam de avaliação em idade escolar ou creche são encaminhadas pelo setor de Educação e atendidas nas Unidades de Saúde de referência, onde é dado seguimento ao tratamento necessário.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANA ROTIGLIO TEODORO DA SILVA
Data: 15/08/2024 09:43:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giovana Rotiglio Teodoro da Silva
Gerente Operacional de Gestão Primária e Secundária

Ilma. Senhora.
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social
Andradas, M.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO: 09553/2024

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar o que requer a nobre Edil Rozilda de Campos Conti sobre "quais providências podem ser tomadas para que haja avaliação de rastreio precoce através de profissionais da saúde e educação, capacitá-los conforme a escala M Chat – R/F que está na caderneta da criança, sendo instrumento utilizado para auxiliar a identificação de pacientes com idade entre 16 e 30 meses com possíveis Transtorno do Espectro do Autismo, avaliação Neuropsicológica a partir do primeiro ano do ensino fundamental para alunos que a escola considerar necessário, podendo ter um diagnóstico mais efetivo e rápido para síndromes ou transtornos, entre outros"

Na oportunidade agradeço a nobre Edil pelo requerimento e informo que as providências têm sido tomadas pela Seção de Educação Especial, através da supervisora, a senhora Beatriz Helena Lobo Ribeiro de Castro que tem realizado estudos sobre esse instrumento de avaliação e divulgado entre os profissionais de educação, sendo uma das prioridades a capacitação dos profissionais para melhor conhecimento e implantação do referido instrumento na rede.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Assinado digitalmente por REGINA APARECIDA CAVACINI DE LIMA:70161976620, Data: 28/08/24 17:27